



EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ N.º 11.040.912/0001-03.

CONTRATADA: CONTEÚDO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n.º 22.600.014/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas ações referentes a transparência pública dos atos administrativos em geral da Prefeitura Municipal de Trindade/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 076, de 2023.

Trindade/PE, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
Tercismênia Agra de Alencar Cruz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE, CNPJ N.º 32.347.499/0001-02.

CONTRATADA: P S DE SOUSA LTDA, CNPJ n.º 47.306.913/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, incluindo o treinamento de usuários, suporte técnico e o *software* para serviços de controle, gestão e rastreamento da frota do Transporte Escolar do Município de Trindade/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 015, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 076, de 2023.

Trindade/PE, 31 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE

Maria Edilene Araujo dos Reis

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE, CNPJ N.º 32.347.499/0001-02.

CONTRATADA: P S DE SOUSA LTDA, CNPJ n.º 47.306.913/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, incluindo o treinamento de usuários, suporte técnico e o *software* para serviços de controle, gestão e rastreamento da frota do Transporte Escolar do Município de Trindade/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 076, de 2023.

Trindade/PE, 31 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE

Maria Edilene Araujo dos Reis

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA GAB Nº 087/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:



Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 838, de 21 de dezembro de 2023, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5678068, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 799.394.494-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **CLASSE-AAG 08**, matrícula nº. 16942-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2015, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 088/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 10, de 15 de janeiro de 2020, a qual passa a vigor com a seguinte redação:



“Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a **NILVANDA LOPES DE MACEDO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 3.892.889, SDP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 684.248.684-04, tendo em vista o falecimento de **JOSÉ LOPES DE MACEDO**, brasileiro, convivente, portador do RG nº. 2524401, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 257.957.914-15, aposentada através da Portaria nº. 200, de 26 de junho de 2014, titular do cargo de Vigilante, Classe AAG – 07, matrícula nº. 1948-0, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 089/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 672, de 30 de outubro de 2023, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **FRANCISCO FRANCO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº. 1636135, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 148.983.064-20, tendo em vista o falecimento da Sra. **MARIA MARLENE CAVALCANTE MÁXIMO**, portadora do RG nº. 4340318, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.535.664-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1196-7, lotado na Secretaria de Educação, conforme



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 015, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2014, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 090/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 489, de 21 de novembro de 2012, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Aposentar Compulsoriamente, com proventos proporcionais, a servidora municipal, Sra. **ANTONIA HONORINDA LEITE**, portadora do RG nº 6.639.498, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.494.844-68, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1373, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2008, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 93 DE 2024

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA OLETE DELMONDES DO SANTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.397.388, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.084.904-97, titular do Cargo de Professora, GRADE 3, FAIXA C, CLASSE III, 150 horas/aula, matrícula nº. 18201-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006 c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 015, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Trindade (PE), 02 de fevereiro de 2024

Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento
Prefeita de Trindade